



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro Aditivo ao Contrato nº 06/2021 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ALGAR TELECOM S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, situada na Rua José Alves Garcia, N° 415 - Bairro Brasil, Uberlândia - MG - CEP: 38400-668, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Carlos Allig**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 6.029.200.414, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 434.091.300-63, e pela **Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues**, brasileira, portadora do documento de identidade nº 15.512.664, expedido pela PC/MG, e inscrita no CPF sob o nº 094.762.446-58, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.614083/2020-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 06/2021, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **23 de março de 2022**, estando seu término previsto para **22 de março de 2023**.

**Parágrafo único.** Este contrato será prorrogado, mantendo as mesmas condições e preço vigentes, cujo valor mensal estimado é de **R\$ 1.337,12 (um mil, trezentos e trinta e sete reais, e doze centavos)**, conforme primeiro reajuste a partir da apostila, de 22 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 16.045,47 (dezesesseis mil, quarenta e cinco reais, e quarenta e sete centavos)**, correndo **R\$ 12.390,67 (doze mil, trezentos e noventa reais, e sessenta e sete centavos)** por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2022**, pelo programa de trabalho **0412200322000001**, na categoria econômica **339039**, conforme Nota de Empenho **2022NE18**; e o restante referente ao exercício financeiro seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de

sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Allig, Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 17/03/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1262543** e o código CRC **E3285860**.